

Contrato nº: CT- 0107/2020

Contratante: RICARDO LUCIO FERTUNANI

Empreiteira: **ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA.

Valor: Preço de R\$ 20.000,00

Data: 20/07/2020

=====

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPREITADA

que entre si celebram, de um lado **RICARDO LUCIO FERTUNANI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 32.249.636/0001-68, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Camari, 97 – Conjunto João de Barro Itaparica - CEP 87.043-510, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Ricardo Lucio Fertunani, portador do CPF: 885.140.219-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Ectom Engenharia e Montagem LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 79.544.227/0001-58, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av: Das Torres, nº 11.151, Parque Industrial, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Ricardo Koji Tomita, portador do CPF: 839.970.918-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na forma abaixo, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento Fornecimento de mão de obra para instalação elétrica, nos locais onde for solicitado seus serviços, sendo municipal, estadual e intermunicipal.

A - NATUREZA DOS SERVIÇOS:

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA

B - SERVIÇOS A CARGO DA ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA:

- B.1 - Fornecimento de mão de obra para execução dos serviços.
- B.2 - Seguro de acidentes do trabalho bem como todos os encargos relativos às leis sociais e trabalhistas de nossos operários.
- B.3 - Fiscalização da obra por um técnico especializado.
- B.4 - Instalações elétricas e Fornecimento de mão de obra.

C – CUSTOS DE DESLOCAMENTO:

Os custo com deslocamento, alimentação e estadia para execução dos trabalhos, a cargos da Ectom Engenharia e Montagens LTDA.



D – FERRAMENTAL E EPI'S

As ferramentas, EPI'S e equipamentos necessário para execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE.

E – INTEGRAÇÃO DO PESSOAL PARA REALIZAR SERVIÇO NA OBRA.

Os funcionários precisam ter os seguintes treinamentos e qualificação abaixo, para executar o serviço na obra.

- Realizar a integração na obra;
- Ficha de registro;
- Carteira de trabalho e as informações dos registros;
- Aso;
- NR 10;
- NR 18;
- NR 33;
- PPRÁ
- PCMSO

D - DIREÇÃO TÉCNICA:

Toda direção técnica dos trabalhos a serem realizados bem como o de mão de obra para instalação elétrica, estará única e exclusivamente a cargo da empresa Ricardo Lucio Fertunani.

E – INFORMAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:

Na assinatura deste contrato, antes do início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, condicionado ao recebimento da entrada.

- Apresentação dos documentos dos funcionários que irão trabalhar na obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS

A CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de 20/07/2020 para execução de prestação de serviços à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo estabelecido nesta cláusula ou para outros serviços requisitados ao longo da vigência deste contrato, por sua culpa, incorrerá em multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada à 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, acrescida de correção monetária calculada *prórata dia tempore* pelo índice do INPC/IBGE, sendo que fica facultado à CONTRATANTE deduzir esta multa dos valores a serem pagos à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no Parágrafo Único da Cláusula segunda do presente.



PARAGRAFO SEGUNDO – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a **CONTRATADA**, além do cumprimento do objeto constante da cláusula primeira, a observância dos itens constantes da presente cláusula e parágrafos, que se constituem em obrigações especiais, vinculados os pagamentos ao exato cumprimento destas condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** se obriga a conduzir os serviços aqui contratados de acordo com a estrita observância às leis do país, bem como a resguardar a **CONTRATANTE** e terceiros em geral contra perdas e danos, relacionados aos serviços executados sob sua responsabilidade, de qualquer natureza.

PARÁGRAFO UNICO: Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) decorrentes, direta ou indiretamente do presente contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem direito a ressarcimento e/ou reembolso pela **CONTRATANTE**, ainda que criados durante o prazo de vigência do presente contrato ou modificadas as alíquotas em vigor, sendo que em caso de a **CONTRATANTE** ser compelida pagar qualquer valor a título dessas obrigações, terá direito de reembolso por parte da **CONTRATADA**, acrescido de juros legais e correção monetária, calculados a contar da data de reembolso, ficando desde já autorizada a realizar a compensação.

CLAUSULA TERCEIRA: - DO PREÇO

O preço mensal e previamente convencionado entre as partes para o fornecimento de mão de obra de execução dos serviços, objeto deste instrumento é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

OBS: O preço acima é irrealizável, de acordo com o pedido fechado para execução dos serviços.

Para que o pagamento seja efetuado, a **CONTRATADA**, deverá apresentar à **CONTRATANTE** os seguintes documentos:

a) Encargos trabalhistas:

- Holerites (devidamente assinados pelos funcionários);
- Previdenciários (guias de recolhimento de INSS autenticadas);
- Fundiários (guias de recolhimento de FGTS autenticadas, GFIP dos recolhimentos);
- Comprovante de pagamento autenticado qualquer outro encargo que se fizer necessário, durante o período de execução da obra.

b) Seguros de vida vigente e nominal ou declaração devidamente carimbada e assinada pela corretora com relação dos funcionários cobertos e o período de vigência da apólice. Além desse é de exclusiva responsabilidade, seguro saúde e seguro acidente e qualquer outro tipo de seguro que for solicitado para os empregados.

A Apólice de Seguros deverá contemplar a cobertura mínima de:

- Morte Natural: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Morte Acidental: R\$100.000,00 (cem mil reais);
- Invalidez Permanente: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);



- Auxílio Funeral: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Portanto é de suma responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer encargos trabalhistas, seguros e cursos obrigatoriamente para empregados, nos termos da execução dos serviços contratados, bem como o de seu quadro de funcionários e prestar as informações relativas aos mesmos, excluindo expressamente a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus e responsabilidades, devendo fazer provados mesmos sempre que requisitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de, não o fazendo, dar ensejo á rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA: - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** nas condições abaixo:

- Contra entrega, no termino dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro de Comarca de Maringá – Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente instrumento.

E de como se acham justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Maringá, 20 de Julho de 2020

Pela Contratante:

Ricardo Lucio Fertunani



Ricardo Lucio Fertunani

Ricardo Lucio Fertunani

Pela Contratada:

Ectom Engenharia e Montagens LTDA



Ricardo Koji Tomita

Ricardo Koji Tomita

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



1 TABELONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAD
Av. Brasil, 3807 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
[0239330]-RICARDO LUCIO FERTUNANI.....
[0103959]-RICARDO ROSSI TOMITA.....
por SEMELHANÇA; face à impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(Art. 733, parágrafo 3º, CN). 0103959
ENF

Em este ato, na verdade,
MARINGÁ, 23 de Junho de 2020.

147-ELLEN NATALIA FREITAS PERISSIN
ESCREVENTE INDICADA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
Q5aL6 . 2w3Px . 1vGZZ - fHH9n . 93jMk
Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br>

TABELONATO DE NOTAS

TABELONATO DE NOTAS